

UMA LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR



São consideradas violência doméstica e familiar contra a mulher, segundo a lei: **violência física, violência psicológica, violência sexual, violência moral e violência patrimonial.** Procure saber mais sobre cada uma.

#AgostoLilás
#MScontraViolência

SPPM
Subsecretaria de Políticas
Públicas para Mulheres



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NÃO TEM DESCULPA, TEM LEI: LEI MARIA DA PENHA!

Fique atenta para os primeiros sinais:

Se ele te proibir de visitar a família ou de sair com as amigas; Se ele te humilha, te constrange em público ou te rebaixa usando ofensas; Se ele destrói seus objetos pessoais ou esconde seus documentos; Se ele escolhe suas roupas e diz onde você pode ir e com quem; Se ele te controla o tempo todo, inclusive pelo celular quando você não está por perto ... esses são alguns sinais de um relacionamento abusivo. Ele não precisa te bater, a violência começa muito antes da agressão física!

Você sabia que quando uma mulher vítima de violência registra o BO na Delegacia, ela pode solicitar medidas protetivas, dentre as quais: pedir o afastamento do agressor do lar; proibir sua aproximação e contato, inclusive com familiares e testemunhas; suspensão da posse ou restrição ao porte de armas; entre outras.

Atenção: descumprir medida protetiva é crime e dá prisão, de 3 meses a 2 anos!

E, para casos urgentes em que a agressão estiver acontecendo, não se omita. Ligue imediatamente para **190** e passe todas as informações. Lembre-se: Silêncio mata.

A sua ligação pode salvar uma vida!

Para informações sobre serviços e denúncias que podem ser anônimas, ligue 180.



Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Fone: (67) 3316-9200

Av. Fernando Correa da Costa, 559, 4º andar
Centro, Campo Grande - MS

Denúncias online: Delegacia Virtual: www.devir.pc.ms.gov.br/denuncia

Acesse o site www.naosecale.ms.gov.br para mais informações